

## **Decreto nº 038/2021**

Determina, em caráter excepcional, a distribuição de kits alimentação e limpeza aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas em razão da situação de emergência e calamidade pública decorrentes da COVID 19 no Município de Desterro do Melo e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 009, que “Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Desterro do Melo, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV.);

Considerando o Decreto nº 016/2020, que “Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019- nCov);

Considerando o Decreto nº 022/2020, que “Dispõe sobre adoção de regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Desterrodo Melo;

Considerando o Decreto nº 027/2020, que “Dispõe sobre adesão do Município de Desterro do Melo ao Plano Minas Consciente;

Considerando o ”Decreto nº 052/2020, que “Atualiza a adesão do município de Desterro do Melo ao Plano Minas Consciente, em conformidade com a deliberação do comitê extraordinário Covid—19 n ° 72, de 31 de julho de 2020;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 117, de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a estratégia de subdivisão adotada pelo Governo do Estado em relação à retomada de atividades econômicas por macro/microrregiões de saúde, lançada em 02.09.2020;

Considerando a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando estar em curso o Mandado de Segurança nº 1.0000.20.545832-6/000;

Considerando o Decreto nº 018/2021, que “Prorroga a vigência do decreto municipal nº 16 de 14 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do município de Desterro do Melo em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov) e dispõe sobre as medidas de seu enfrentamento, previstas na lei federal 13979 de 06 de fevereiro de 2020 e legislações correlatas; e

Considerando a Lei nº 865/2021, que “Dispõe sobre autorização de utilização de recursos orçamentários e financeiros, autoriza doação que especifica e dá outras providências.”

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo fornecer aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, durante a suspensão das aulas em razão da situação de emergência e calamidade pública decorrentes da COVID-19, no Município de Desterro do Melo, kits alimentação e limpeza.

§1º - O Kit merenda será composto com itens definidos pela nutricionista municipal, e os pais e ou responsáveis receberão um Kit por aluno regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, conforme cronograma de distribuição.

§2º - A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade ao fornecimento da alimentação, procedimentos, datas e condições para obtenção, atendendo-se aos princípios que devem nortear a atuação do poder público local.

Artigo 2º - A logística da distribuição dos Kits alimentação e limpeza será planejada e organizada pela Secretaria de Educação do Município e será realizada mediante adoção de todas as medidas de segurança, observados os protocolos de higiene e prevenção do contágio do corononavírus estabelecidos pelas autoridades sanitárias, diretamente aos pais e/ou responsáveis de alunos com entrega domiciliar com objetivo de impedir a aglomeração de pessoas.

§1º - Os pais e ou responsáveis aos receberem os Kits alimentação e limpeza assinarão Termo de Responsabilidade com vedação expressa de venda ou destinação diversa dos gêneros recebidos, constantes dos Anexos deste Decreto.

§2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) deverá ser notificado de todos os atos praticados em função do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de maio de 2021.

Desterro do Melo, 21 de maio de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.

Prefeita Municipal

## **Anexo I**

### **Itens do Kit Alimentação**

- 01 PACOTE DE 05 KG DE ARROZ TIPO 1;
- 02 KG DE FEIJÃO VERMELHO;
- 01 PACOTE DE 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL;
- 02 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;
- 01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08;
- 01 KG MACARRÃO MASSA CORTADA PAI NOSSO;
- 01 KG DE FUBÁ;
- 02 SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE 340 G;
- 01 UNIDADE DE PASTA DE ALHO 340 G;
- 01 KG DE SAL REFINADO E IODADO;
- 02 LITROS DE LEITE INTEGRAL;
- 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 400 G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO MAISENA 400 G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER 400G.

## **Anexo II**

### **Itens Kit Limpeza**

- 02 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA;
- 500 G DE SABÃO EM PÓ;
- 01 UNIDADE DE DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500 ML;
- 01 UNIDADE DE ESPONJA DUPLA FACE;
- 01 PACOTE DE LÂ DE AÇO DE 60 G;
- 02 UNIDADES DE SABONETE 90 G;
- 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60 METROS.
- 01 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL 70°

### **Anexo III**

#### **Termo de responsabilidade de recebimento dos Kits merenda escolar e limpeza.**

#### **KIT ALIMENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, pai/mãe ou responsável do (s) aluno (s):

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ 3) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ matricul

ado (s) na Escolas Municipais “Professora TitaTafuri” e/ou “Centro de Educação Infantil Maria da Glória Fernandes” recebi do município de Desterro do Melo-MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.813/0001-53, Inscrição Estadual Isenta, um kit alimentação com os seguintes itens: 01 pacote de 05 kg de arroz tipo 1, 02kg de feijão vermelho, 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal, 02 unidades de óleo de soja 900 ml, 01 kg de macarrão espaguete nº8, 01 kg de macarrão massa cortada pai nosso, 01 kg de fubá, 02 sachês de extrato de tomate 340g, 01 unidade de pasta de alho 340g, 01 kg de sal refinado iodado, 02 litros de leite integral, 01 pacote de achocolatado de 400g, 01 pacote de biscoito maisena 400g, 01 pacote de biscoito cream cracker 400g, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos durante a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19 e me comprometo expressamente a não vendê-lo e/ ou dar destinação diversa dos gêneros recebidos.

Por ser verdade, assino o presente.

Desterro do Melo,

**PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL**

#### **Anexo IV**

Termo de responsabilidade de recebimento dos Kits merenda escolar e limpeza

#### **RECIBO DE KIT MATERIAL DE LIMPEZA**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, pai/mãe ou responsável do (s) aluno (s):

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_

matriculado(s) na Escolas Municipais “Professora Tita Tafuri” e/ou “Centro de Educação Infantil Maria da Glória Fernandes” recebi do município de Desterro do Melo-MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.813/0001-53, Inscrição Estadual Isenta, um kit material de limpeza com os seguintes itens: 02 litros de água sanitária, 500g de sabão em pó, 01 unidade de detergente lava louças neutro 500ml, 01 unidade de esponja dupla face, 01 pacote de lâ de aço de 60g, 02 unidades de sabonete 90g, 01 pacote de papel higiênico com 04 rolos de 60 metros, 01 unidade de álcool em gel 70°, para os alunos durante a suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19 e me comprometo expressamente a não vendê-lo e/ ou dar destinação diversa dos gêneros recebidos.

Por ser verdade, assino o presente.

Desterro do Melo,

\_\_\_\_\_

**PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL**